

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
REGULAMENTO**

Concurso número 001/2018

1. OBJETO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por escopo escolher o melhor trabalho artístico com a finalidade de confeccionar a decoração tradicional junina do **Centro histórico de Salvador**, especificadamente: Largo do Cruzeiro de São Francisco, Largo do Pelourinho, Ruas das Laranjeiras, Rua Gregório de Matos, Rua João de Deus, Rua Alfredo de Brito, Rua Frei Vicente, Rua Inácio Acioli, Rua Leovigildo Filgueiras de Carvalho, Praça Tereza Batista, Praça Pedro Arcanjo, Praça Quincas Berro d'Água, Terreiro de Jesus; Paripe, especificadamente na Praça João Martins e Periperi, especificadamente na Praça da Revolução e decoração interna da tenda onde acontecem as apresentações do concurso de quadrilhas.

A ambientação do Projeto **"SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2018"**, tem como finalidade:

- Promover a imagem do Destino Bahia.
- Aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo turístico;
- Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura regional;
- Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
- Estimular a criatividade das entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos;

O tema proposto para o ano de 2018 é: **"OS SÍMBOLOS DOS FESTEJOS JUNINOS"**.

A marca do Governo do Estado deve constar na ornamentação, devendo seu uso respeitar a padronização estabelecida pela Secretaria de Comunicação – SECOM, bem como Coordenação de Ações estratégicas – CAE, desta Superintendência, que devem aprovar todo o material que expuser a referida marca.

Os concorrentes terão total liberdade para elaborar as suas propostas, observadas as indicações e determinações contidas no conjunto de documentos deste Edital e no que determinam a Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Somente será selecionado 1 (um) projeto, indicado como vencedor, por meio de classificação indicada no item 2 desse Edital.

A Proposta deverá especificar, por tipo de material e quantitativo de peças decorativas, o evento, lugar, disposição situacional e arranjo de cada um dos materiais a serem utilizados em sua execução.

A Proposta Criativa deverá utilizar, em sua concepção, como materiais a serem empregados em sua execução, aqueles descritos nos subitens **1.1** e **1.2**, abaixo:

1.1 Largo do Cruzeiro de São Francisco: cobertura da praça com bandeirolas de plástico costuradas;

1.2 Ruas do Centro Histórico: cobertura de bandeirolas de plástico costuradas nas ruas Laranjeiras, Gregório de Matos, João de Deus, Alfredo de Brito, Castro Rabelo, Inácio Acioli, Frei Vicente e Leovigildo de Carvalho; 04 pórticos (02 na rua Alfredo de Brito, 01 na rua João de Deus com Laranjeiras e 01 na rua

Gregório de Matos; Largo do Pelourinho, bandeirolas e pórtico, Praça da Revolução, bandeirolas e pórtico e na área externa e decoração interna da tenda onde acontecem as apresentações do concurso de quadrilhas.

As formas de apresentação do Objeto admitidas no presente concurso serão:

- I – planta situacional da área decorada com distribuição das peças decorativas;
- II – Detalhamento das peças decorativas individualmente (pórticos, standartes, totens, postes, etc)
- III – Perspectiva de cada tipo de peça decorativa no local onde será fixada.

1.3 O material deverá ser entregue em extensão PDF, por meio de pen-drive ou CD.

1.4 A proponente deverá elaborar o seu projeto em consonância com as especificações constantes no presente Regulamento.

1.5 Para a execução posterior do projeto devem ser observadas as seguintes disposições:

a) Deve ser apresentado o cronograma de execução do projeto, incluindo a desmontagem e retirada e/ou o descarte das peças utilizadas.

b) Para a elaboração do cronograma de execução, o concorrente deve levar em consideração que é de sua responsabilidade os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, financeiros bem como as demais obrigações contratuais ou legais decorrentes da execução e de qualquer outra espécie que se refira à obra e sua execução, inclusive, mas não somente, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais.

c) Sobre o valor de execução estipulado incidirá os impostos e demais taxas previstas em Lei.

d) É de exclusiva responsabilidade do vencedor do presente concurso a execução do projeto premiado, observando-se o cronograma de execução apresentado.

e) O projeto deverá estar totalmente executado e implantado a partir de 15 de junho até 21 de junho, devendo permanecer exposto até 24 de junho e desmontado até o dia 01 de julho.

f) O concorrente vencedor é ainda responsável por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros por atos decorrentes da execução.

2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Os critérios de julgamento terão os seguintes quesitos analisados e julgados:

• **Estética Junina** – Entende-se por estética junina a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e clima de São João, ex: bandeirolas, balões, fogueira, milho, bonecos caipiras, etc.

• **Originalidade, criatividade e Inovação** – Serão considerados os seguintes aspectos: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação, bem como a criatividade no emprego de tais materiais em torno do tema junino.

• **Harmonia e estética do conjunto** – Harmonia de cores; diversidade de materiais utilizados; aproveitamento e potencialização da luz para a criação do cenário; cuidado com o acabamento.

• **Iluminação/ formas e cores** – Serão considerados os seguintes aspectos: combinação de forma, cores e luzes.

• **Impacto visual da decoração diurna e noturna** – Serão considerados os efeitos estéticos, também o impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva, observação pelo pedestre ou de veículo em circulação.

• **Preservação do patrimônio histórico** presente nos imóveis e no calçamento da área em questão.

• **Preservação do campo visual** das câmeras de monitoramento de segurança.

a) Serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada quesito previsto acima não podendo a nota ser fracionada.

b) A nota final será a soma dos 5 (cinco) quesitos: (estética junina; originalidade, criatividade e inovação; harmonia e estética do conjunto; iluminação/formas e cores; impacto visual da decoração diurna e noturna).

§ 4º - Serão definidos como critérios de desempate:

a) Maior nota no quesito estética junina;

b) Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação;

c) Maior nota no quesito harmonia e estética do conjunto;

d) Maior nota no quesito iluminação/formas e cores;

e) No caso de persistir o empate, a comissão organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

3. CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever no presente Concurso:

Serão admitidos a participar deste concurso pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que comprove a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.

3.2 É vedada a participação no presente Concurso de membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidor público vinculado ao órgão ou entidade promotor da seleção pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4. PRÊMIO

4.1 O valor total do Prêmio objeto do presente concurso é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4.2 O valor total do prêmio será pago em duas parcelas. A primeira parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total pactuado, na assinatura do Contrato, e a segunda parcela, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restante, quando do adimplemento da obrigação, ou seja, a Desmontagem de toda a decoração e cenografia. Serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

4.3 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.4 Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis.

5. CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS E FORNECIMENTO DOS DADOS TECNOLÓGICOS

5.1 O autor do trabalho artístico, ao aceitar a premiação, cede ao órgão ou entidade promotor do concurso, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor, conforme **ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITO PATRIMONIAIS (individual)**.

5.2 Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

6. OBRIGAÇÕES CONCURSAIS ESPECÍFICAS:

6.1 A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VIII**.